

DESPACHO
Propinas e Emolumentos
2020/2021

Considerando o disposto no regulamento de propinas da Universidade de Lisboa, publicado no Despacho n.º 5621/2015, de 7 de abril;

Considerando ainda que é da competência do Conselho de Gestão do IGOT a fixação do número de prestações da propina anual, respetivas datas e outras matérias a ela associadas,

Deliberou-se o seguinte:

A. Licenciaturas (1.º Ciclo)

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa fixou o valor de **€697** para a propina anual do 1.º ciclo (licenciaturas), para o ano letivo 2020/2021.

A propina anual poderá ser paga na totalidade ou fracionada **até 10 prestações**, com os seguintes prazos de pagamento:

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €69,70**, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar **€2,00**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2020): €69,70**;
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2020): €69,70**;
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de janeiro de 2021): €69,70**.
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 26 de fevereiro de 2021): €69,70**;
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2021): €69,70**;
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de abril de 2021): €69,70**;
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2021): €69,70**;
- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2021): €69,70**;
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 16 de julho de 2021): €69,70**.

*Taxa de matrícula e inscrição (1.ª inscrição no curso, mudança de par instituição/curso ou reingresso) - €30,00

*Taxa de renovação de inscrição anual - €15,00

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa fixou o valor de **€6000** para a propina anual do 1.º ciclo (licenciaturas), para o ano letivo 2020/2021, para os **Estudantes Internacionais**.

A propina anual poderá ser paga na totalidade ou fracionada **até 10 prestações**, com os seguintes prazos de pagamento:

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €1800**, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar **€2,00**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2020): €500,00**;
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2020): €500,00**;
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de janeiro de 2021): €500,00**.

- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 26 de fevereiro de 2021): €500,00;**
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2021): €500,00;**
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de abril de 2021): €500,00;**
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2021): €500,00;**
- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2021): €500,00;**
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 16 de julho de 2021): €200,00.**

*Taxa de matrícula e inscrição (1.ª inscrição no curso ou reingresso) - €30,00

*Taxa de renovação de inscrição anual - €15,00

B. Mestrados (2.º Ciclo)¹

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa manteve o valor da propina anual do 2.º ciclo em **€1200,00**, para o ano letivo 2020/2021.

A propina anual poderá ser paga na totalidade ou fracionada **até 10 prestações**, com os seguintes prazos de pagamento²:

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €120,00**, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar **€2,00**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2020): €120,00;**
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2020): €120,00;**
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de janeiro de 2021): €120,00;**
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 26 de fevereiro de 2021): €120,00;**
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2021): €120,00;**
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de abril de 2021): €120,00;**
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2021): €120,00;**
- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2021): €120,00;**
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 16 de julho de 2021): €120,00.**

*Taxa de matrícula e inscrição (1.ª inscrição no curso) - €30,00

*Taxa de renovação de inscrição anual - €15,00

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa fixou o valor da propina anual do 2.º ciclo em **€2400,00**, para o ano letivo 2020/2021, para os **Estudantes Internacionais**.³

A propina anual poderá ser paga na totalidade ou fracionada **até 10 prestações**, com os seguintes prazos de pagamento²:

¹ Exceto no Mestrado em Ensino de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

² Estes prazos são igualmente aplicados aos estudantes que solicitem prorrogação de prazo de entrega de trabalho final, no ano letivo 2020/2021, entre 01 de setembro e 30 de setembro de 2020 (1.º momento). Os estudantes que solicitem prorrogação de prazo de entrega de trabalho final, no ano letivo 2020/2021 entre 02 de dezembro e 31 de dezembro de 2020 (2.º momento) deverão efetuar o pagamento da 1.ª, 2.ª e 3.ª prestações no prazo de 10 dias úteis após renovação de inscrição, sendo certo que as restantes prestações de propina vencem nos prazos estipulados no presente despacho.

³ Exceto no Mestrado em Ordenamento do Território e Urbanismo

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €720,00**, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar **€2,00**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2020): €190,00**;
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2020): €190,00**;
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de janeiro de 2021): €190,00**;
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 26 de fevereiro de 2021): €190,00**;
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2021): €190,00**;
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de abril de 2021): €190,00**;
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2021): €190,00**;
- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2021): €190,00**;
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 16 de julho de 2021): €160,00**.

*Taxa de matrícula e inscrição (1.ª inscrição no curso) - €30,00

*Taxa de renovação de inscrição anual - €15,00

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa fixou o valor da propina anual para o **Mestrado em Ordenamento do Território e Urbanismo** em **€3500,00 (1º ano)** e **€3000,00 (2º ano)**, para o ano letivo 2020/2021, para os **Estudantes Internacionais**.

A propina anual poderá ser paga na totalidade ou fracionada **até 10 prestações**, com os seguintes prazos de pagamento:

1.º ano (€3500,00)

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da renovação): €1050,00**, acrescida do valor da taxa de renovação* e seguro escolar **€2,00**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2020): €280,00**;
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2020): €280,00**;
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de janeiro de 2021): €280,00**;
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 26 de fevereiro de 2021): €280,00**;
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2021): €280,00**;
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de abril de 2021): €280,00**;
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2021): €280,00**;
- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2021): €280,00**;
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 16 de julho de 2021): €210,00**.

2º ano (€3000,00)⁴

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da renovação): €900,00**, acrescida do valor da taxa de renovação* e seguro escolar **€2,00**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2020): €250,00**;
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2020): €250,00**;

⁴ Estes prazos são igualmente aplicados aos estudantes que solicitem prorrogação de prazo de entrega de trabalho final, no ano letivo 2020/2021, entre 01 de setembro e 30 de setembro de 2020 (1º momento). Os estudantes que solicitem prorrogação de prazo de entrega de trabalho final, no ano letivo 2020/2021 entre 02 de dezembro e 31 de dezembro de 2020 (2º momento) deverão efetuar o pagamento da 1ª, 2ª e 3ª prestações no prazo de 10 dias úteis após renovação de inscrição, sendo certo que as restantes prestações de propina vencem nos prazos estipulados no presente despacho.

- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de janeiro de 2021): €250,00;**
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 26 de fevereiro de 2021): €250,00;**
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2021): €250,00;**
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de abril de 2021): €250,00;**
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2021): €250,00;**
- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2021): €250,00;**
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 16 de julho de 2021): €100,00.**

*Taxa de renovação de inscrição anual - €15,00

C. Mestrados (2.º Ciclo) – Mestrado em Ensino de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (2º ano)

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa manteve o valor da propina anual do 2.º ciclo em **€1063,47**, para o ano letivo 2020/2021.

A propina anual poderá ser paga na totalidade ou fracionada **até 10 prestações**, com os seguintes prazos de pagamento⁵:

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da renovação): €106,77**, acrescida do valor da taxa de renovação* e seguro escolar **€2,00**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2020): €106,30;**
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2020): €106,30;**
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de janeiro de 2021): €106,30;**
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 26 de fevereiro de 2021): €106,30;**
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2021): €106,30;**
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de abril de 2021): €106,30;**
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2021): €106,30;**
- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2021): €106,30;**
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 16 de julho de 2021): €106,30.**

*Taxa de renovação de inscrição anual - €15,00

D. Doutoramentos (3.º Ciclo)⁶

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa fixou o valor da propina anual para o 3.º ciclo em **€2750,00 (1º ano) e €1500,00 (2º ano e seguintes)**, para o ano letivo 2020/2021.

A propina anual poderá ser paga na totalidade ou fracionada **até 10 prestações**, com os seguintes prazos de pagamento:

⁵ Estes prazos são igualmente aplicados aos estudantes que solicitem prorrogação de prazo de entrega de trabalho final, no ano letivo 2020/2021, entre 01 de setembro e 30 de setembro de 2020 (1º momento). Os estudantes que solicitem prorrogação de prazo de entrega de trabalho final, no ano letivo 2020/2021 entre 02 de dezembro e 31 de dezembro de 2020 (2º momento) deverão efetuar o pagamento da 1ª, 2ª e 3ª prestações no prazo de 10 dias úteis após renovação de inscrição, sendo certo que as restantes prestações de propina vencem nos prazos estipulados no presente despacho. ⁶ Exceto o Doutoramento em Estudos de Desenvolvimento

1.º ano (€2750,00)

- 1.ª PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €275,00, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar €2,00;
- 2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2020): €275,00;
- 3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2020): €275,00;
- 4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de janeiro de 2021): €275,00;
- 5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 26 de fevereiro de 2021): €275,00;
- 6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2021): €275,00;
- 7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de abril de 2021): €275,00;
- 8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2021): €275,00;
- 9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2021): €275,00;
- 10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 16 de julho de 2021): €275,00.

2.º ano e seguintes (€1500,00)⁶

- 1.ª PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €150,00, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar €2,00;
- 2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2020): €150,00;
- 3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2020): €150,00;
- 4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de janeiro de 2021): €150,00;
- 5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 26 de fevereiro de 2021): €150,00;
- 6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2021): €150,00;
- 7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de abril de 2021): €150,00;
- 8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2021): €150,00;
- 9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2021): €150,00;
- 10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 16 de julho de 2021): €150,00.

*Taxa de matrícula do Doutoramento em Turismo: €250,00

*Taxa de renovação de inscrição anual do Doutoramento em Turismo: €15,00

*Taxa de matrícula/inscrição nos restantes Doutoramentos: €15,00

E. Doutoramentos (3.º Ciclo) – Doutoramento em Estudos de Desenvolvimento

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa fixou o valor da propina anual para o Doutoramento em Estudos de Desenvolvimento em €2000,00 (2º ano e seguintes) e €1000,00 (pela 4ª inscrição e seguintes), para o ano letivo 2020/2021.⁷

€2000,00 (2º ano e seguintes)

- 1.ª PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €200,00, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar €2,00;
- 2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2020): €200,00;
- 3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2020): €200,00;

⁶ Estes prazos são igualmente aplicados aos estudantes que solicitem prorrogação de prazo de entrega de trabalho final, no ano letivo 2020/2021, entre 01 de setembro e 30 de setembro de 2020 (1º momento). Os estudantes que solicitem prorrogação de prazo de entrega de trabalho final, no ano letivo 2020/2021 entre 02 de dezembro e 31 de dezembro de 2020 (2º momento) deverão efetuar o pagamento da 1ª, 2ª e 3ª prestações no prazo de 10 dias úteis após renovação de inscrição, sendo certo que as restantes prestações de propina vencem nos prazos estipulados no presente despacho.

- 4.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de janeiro de 2021): €200,00;
- 5.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 26 de fevereiro de 2021): €200,00;
- 6.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2021): €200,00;
- 7.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de abril de 2021): €200,00;
- 8.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2021): €200,00;
- 9.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2021): €200,00;
- 10.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 16 de julho de 2021): €200,00.

€1000,00 (4.^a inscrição e seguintes)

- 1.^a PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €100,00, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar €2,00;
- 2.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2020): €100,00;
- 3.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2020): €100,00;
- 4.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de janeiro de 2021): €100,00;
- 5.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 26 de fevereiro de 2021): €100,00;
- 6.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2021): €100,00;
- 7.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de abril de 2021): €100,00;
- 8.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2021): €100,00;
- 9.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2021): €100,00;
- 10.^a PRESTAÇÃO (Prazo: 16 de julho de 2021): €100,00.

*Taxa de matrícula/inscrição: €15,00

F. Estudante em regime geral a tempo parcial

A propina anual a pagar pelo estudante em regime geral a tempo parcial (estudante inscrito a um máximo de 30CTS/ano letivo) corresponde a 65% da propina anual devida pelo estudante em regime geral a tempo integral. A candidatura a este regime é efetuada no início do ano letivo, nos prazos estipulados no calendário de prazos académicos do IGOT, em requerimento próprio, pelo que a quem sejam deferidos os pedidos de regime a tempo parcial deverão proceder ao pagamento da propina anual nas mesmas datas que o estudante em regime geral a tempo integral.

G. Estudantes que ingressam no 2.^o semestre (apenas aplicável aos estudantes de Doutoramento - 3.^o ciclo)

Os valores a pagar pelos estudantes que ingressem no 2.^o semestre são os referentes à 6.^a, 7.^a, 8.^a, 9.^a e 10.^a prestações de propina.

H. Estudantes que se candidatam a Mestrado, no ano imediatamente a seguir, ao ano de conclusão de licenciatura, no IGOT (*Aluno Ex-IGOT*)

Os candidatos nesta situação ficam isentos do pagamento da taxa de candidatura referente à 1.^a candidatura apresentada.

I. Planos de Pagamento

O estudante, na impossibilidade de cumprir as datas de pagamento definidas para o presente ano letivo, poderá solicitar um plano de pagamento diferenciado. Para o efeito deverá mediante entrega de requerimento solicitar um novo plano de pagamento indicando o valor a pagar em cada prestação, bem como a data de pagamento, sendo certo que o pagamento da última prestação terá de ocorrer até 16 de julho de 2021.

J. Meios de pagamento preferenciais: Pagamento eletrónico através das Referências MultibancoSIBS. As referências multibanco encontram-se disponíveis na área pessoal fénix do estudante.

Nota: Para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), o documento comprovativo do pagamento de propinas/emolumentos aceite é a fatura/recibo emitida pelo sistema de gestão de alunos (certificado pela DGCI) e presente na área pessoal Fénix do estudante (Fatura: Aluno > Consultar > Visualizar Conta > Extrato > Visualizar > Imprimir fatura; Recibo: Aluno > Consultar > Visualizar Conta > Pagamentos > Visualizar > Imprimir recibo). O(a) estudante é responsável por, no mês seguinte à emissão da fatura/recibo, aceder ao seu Portal E-Fatura e classificar esta despesa como Educação. Esta classificação permitirá que esta despesa seja contabilizada em sede de IRS.

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, 27 de julho de 2020

O Presidente do Conselho de Gestão do IGOT

Professor Doutor José Manuel Simões